

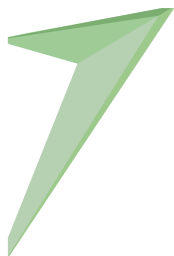


BOLETIM OFICIAL 010/2026

R. DIR-CBDV/N.º 003, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

HELDER MACIEL ARAÚJO
PRESIDENTE





R. DIR-CBDV/N.º 003, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

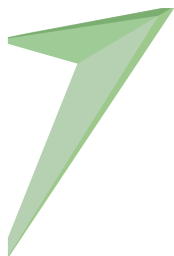
A Diretoria Executiva da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS – CBDV**, no uso de suas competências e prerrogativas estatutárias, em especial as contidas no Art. 62, inciso I do estatuto vigente,

Informa e orienta as entidades filiadas e atletas sobre a implementação e utilização do novo Sistema de Gestão da CBDV, desenvolvido com o objetivo de modernizar e sistematizar os processos internos desta instituição:

1. A CBDV inicia a primeira fase de transição para a plataforma digital, que engloba obrigatoriamente os procedimentos de cadastro inicial, transferência de vinculação e atualização cadastral de todos os atletas.
2. A partir desta data, as solicitações que anteriormente eram enviadas e processadas exclusivamente via e-mail deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, por meio do preenchimento da solicitação no novo sistema.
3. O acesso à plataforma digital está disponível por meio do endereço eletrônico oficial: <https://app.cbdv.org.br/version-live/>.
4. Para o primeiro acesso ao sistema, o usuário cadastrado deverá inserir o e-mail previamente associado à sua ficha institucional e selecionar a opção “Esqueci minha senha” para a definição de suas credenciais de segurança.
5. No ato do primeiro acesso, as entidades filiadas deverão, obrigatoriamente, confirmar todas as suas informações prévias registradas em sistema e realizar o upload (anexo) de seus respectivos documentos institucionais próprios.
6. Após a validação cadastral da própria entidade, caberá a esta validar integralmente o escopo de atletas contidos em seu banco de dados no sistema, conferindo minuciosamente todas as informações existentes e anexando os documentos atualizados de cada atleta vinculado.
7. Caso haja dúvida sobre qual e-mail institucional está registrado na base de dados para a realização do primeiro acesso, a entidade ou atleta deverá contatar

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)
Rua do Orfanato, nº 760 - sala 72 | Vila Prudente | SP | Brasil | CEP: 03131-010
Telefone: +55 11 2548.0463 | E-mail: cbdvd@cbdvd.org.br | cbdvd.org.br





diretamente a equipe técnica por meio do e-mail oficial de suporte: suporte.sistema@cbdvl.org.br.

8. Fica determinado que o canal suporte.sistema@cbdvl.org.br passará a centralizar formalmente todas as dúvidas, chamados e atendimentos de suporte em geral relacionados às operações, envio de documentos e inconsistências do novo sistema.

9. A adoção do novo sistema visa garantir maior celeridade, segurança jurídica e transparência na gestão documental e no histórico desportivo das modalidades vinculadas a esta Confederação.

10. Eventuais casos omissos ou dificuldades técnicas não solucionadas pelos canais ordinários serão submetidos à análise e deliberação desta Diretoria Executiva.

São Paulo/SP, 19 de junho de 2026.

HELDER MACIEL ARAÚJO
PRESIDENTE

ROMÁRIO DIEGO MARQUES
SECRETÁRIO GERAL

JÉSSICA DE ASSIS NOVAES
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

